LEI nº. 503 /2023

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** ao orçamento vigente do Munícipio de Santa Rita/TO em favor da unidade orçamentária que especifica, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir e suplementar, se necessário for, crédito adicional especial no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** ao orçamento do exercício de 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a custear despesas junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**.

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0086	CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL
AÇÃO	2.189	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTOS DESPESA		FONTE VALOR
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.669.0000.000000 5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.669.3120.000000 5.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo	1.669.0000.000000 60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.669.3120.000000 15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.669.0000.000000 20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.669.0000.000000 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	1.669.3120.000000 1 5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	1.669.0000.000000 20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1.669.0000.000000 10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.669.0000.000000 25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.669.3120.000000 15.000,00
TOTAL		200.000,00

Fontes de Recurso 1.669.0000.000000 - Outros Recursos - Assistência Social
Fontes de Recurso 1.669.3120.000000 - Emenda Parl. Bancada - Outros Recursos

Art. 3°. Para atender ao disposto no art. 1°, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes da ESTRUTURAÇÃO DO SUAS PORTARIA 886/2023 no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), e ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS- EMENDA DE BANCADA no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 4°. A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2023.

NEILA MARIA DA SILVA MORAES:46771565220

Assinado de forma digital por NEILA MARIA DA SILVA MORAES:46771565220
Dados: 2023.11.14 08:33:23 -03'00'

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
Prefeita Municipal